

DECRETO nº 005/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**“DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período que consagra as homenagens religiosas da data de “CORPUS CHRISTI”;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece os pontos facultativos em âmbito nacional no ano-calendário de 2025;

CONSIDERADO a conveniência e a oportunidade da Administração;

DECRETA:

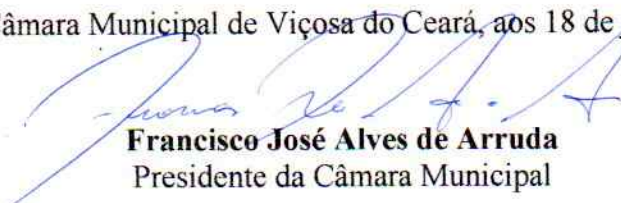
Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, a data de **20 de junho de 2025, (sexta-feira).**

Parágrafo Único. A Direção Financeira da Câmara Municipal funcionará normalmente na data especificada no caput, podendo efetuar pagamentos e outras operações pertinentes a suas competências.

Art. 2º. O Prédio-Sede da Câmara Municipal e o Prédio-Anexo onde funcionam **(PROCON-CÂMARA) (BALCÃO DO CIDADÃO) E (PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER)** da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficarão fechados nas datas mencionadas no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 18 de junho de 2025.



Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal